

PORTARIA Nº 058/2022

(DOC TCE-MT de 28.3.2022 – Edição nº 2420)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XII do artigo 21 da Resolução n.º 14/2007 e, em atenção à solicitação do Conselheiro Corregedor Guilherme Antonio Maluf,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **EDSON PALMA RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, Nível TCEDGA06, poderes para desempenhar as atribuições inerentes ao parágrafo único do artigo 89 da Resolução n.º 14/2007.

Art. 2º Os atos meramente ordinatórios desta delegação são:

- I. Remessa dos autos por tramitação;
- II. Juntada de documentos e apensamento;
- III. Expedição de citação, notificação e ofício;
- IV. Autorização de cópias; e
- V. Concessão de dilação de prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente